Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
e-mail: cmdca@antoniocarlos.sc.gov.br

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Auditório da Prefeitura Municipal do município de Antônio Carlos/SC, às 14 horas para a Reunião Ordinária. Estavam presentes os Conselheiros representantes da **Sociedade Civil: Fórum de Usuários do SUAS –** Míriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino – Titular – Assessora do FMUSUAS e Secretária do CMDCA; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE –** Fernanda Cristina Vieira - Suplente **Associação de Pais e Professores – Escola Municipal Dom Afonso Niehues** Gabriela Mello de Freitas Moraes **–** Titular (ausência/justificada); **Associação de Pais e Professores EEBB Altamiro Guimarães –** Paula Geovana Piloto Suplente; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais –** José Gilson Garcia – Titular (ausência/sem justificativa); **Associação de Pais e Professores – NEM Professora Xênia Goedert Kremer -** Ana Paula Silva Rodrigues - Titular Danilo Rodrigues - Suplente; **Conselheiros Representantes Governamentais Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social** Sabrina Suelen de Souza – Suplente; **Secretaria Municipal da Educação e Cultura –** Maria Eduarda Dimon – Titular; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** Cezar Nilo Hoffmann- Titular (ausência/sem justificativa); **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –** Marcelo Guesser – Titular; Luis Carlos Janing Junior – Suplente; **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-** Jefferson Schmitt – Suplente; **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte , Indústria e Comércio –** Beatriz de Sá Bianchetti – titular; Leonardo Rothstein - suplente. **Convidados:** Thaise Sena Morais – Diretora de Assistência Social, Wagner W.T. Nascimento – Psicólogo – CRAS, Jenifer Amaral – Diretora de Educação, Verônica Pauzer, Adilson Arruda Peters, Bruno de Oliveira – Diretor de Comunicação, Onélio Richartz – Prefeito, Ednei Vereador, Lúcia de Carvalho Odin – Conselheira Tutelar, Sr.Agostinho Secretaria da Saúde, Guilherme Madeira Freitas – ISTEPô e Marcio Aurelio Silveira – Bombeiro. A presidente Beatriz de Sá Bianchetti cumprimentou a todos os presentes; verificando o quórum iniciou-se a reunião lendo a Pauta do dia todos aprovaram a Pauta;

Primeiro Ponto de Pauta: Explanação "Práticas de Gestão Pública para a utilização dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) A Secretária Míriam Lúcia fez a explanação sobre o que é o Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, quais recursos podem compor o FIA, quais as principais funções do Gestor do FIA, quais despesas podem ser financiadas com recursos do FIA e quais não podem ser financiadas, o que é e como fazer o Plano de Ação de utilização dos recursos do FIA, o que é e como fazer o Plano de Aplicação, quais os requisitos essenciais em relação à estrutura dos Projetos apresentados pelas entidades para financiamento com recursos, de quem é a competência para deliberar sobre editais/resoluções para a seleção de projetos que concorram aos recursos do FIA, quais os requisitos e responsabilidades no tocante à prestação de contas das entidades parceiras em um projeto realizado com recursos FIA, como as leis orçamentárias do município devem ser elaboradas para contemplar a gestão do FIA, qual a importância das doações para o FIA, quem pode fazer doações ao FIA; os presentes foram interagindo com a explanação; foi colocado que na próxima reunião será apresentado à Plenária a Resolução e Edital de Chamamento Público para apresentação de projetos financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA e em outubro será apresentação da Resolução e Edital na modalidade de "chancela" para aprovação em Plenária. **Segundo Ponto de Pauta: aprovação do Parecer da Prestação de Contas – 2024 – CMDCA - APROVAÇÃO DAS CONTAS EXERCICIO DE 2024 -**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024 -O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antônio Carlos, através dos seus conselheiros, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas de 2024, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FIA referente ao exercício de 2024, e assim o faz: Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura, e no que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte: I – Saldo de exercício anterior: O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Antônio Carlos/SC conta com uma conta bancária ativa de número 71.014-5, apresentando em 01/01/2024 um saldo em conta de R$ 35.512,19. I - Das receitas. No exercício de 2024, teve-se as seguintes

receitas provenientes de Doações e Aplicações Financeiras de recursos vinculados e constantes no Orçamento Geral do Município:

Receita	Valor
Rendimento de Aplicação financeira de janeiro a dezembro/2024	R$ 3.811,91
Doações IR	R$ 42.923,06
Doação FENSA	R$ 300.000,00
Total de Recursos Disponíveis no ano de 2024	**R$ 346.734,97**

II – Das Despesas - No exercício de 2024 houve a publicação do edital do Edital de Seleção Pública de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA nº .04, de 2024, em observância às disposições da Resolução 137 do CONANDA, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 1.695, de 15 de setembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 1.7968 de 21 de novembro de 2023 (LDO/2024),e a partir desse edital houve a celebração dos seguintes termos de Fomento- Termo de Fomento Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social nº003/2024 - Nota de empenho 4911/2024, APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de AC: REFERENTE A REPASSE PARA ENTIDADE, DEVIDO PROJETO APRESENTADO ATRAVES DO EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA - "QUALIFICANDO OS ATENDIMENTO DE INTERVENÇÃO PRECOCE", - **Valor R$ 9.987,00 -** Termo de Fomento Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social nº002/2024 - Nota de empenho 4912/2024, Associação Esportiva Istepô - REFERENTE A REPASSE PARA ENTIDADE, DEVIDO PROJETO APRESENTADO ATRAVES DO EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA, - "ESCOLINHA DE ATLETISMO: INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA PARA O DESENVOLVIEMNTO SAUDAVEL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTESDO MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS/SC". **Valor R$ 9.972,56 -** III – Saldo Final

Saldo em 01/01/2024	R$ 35.512,19
Receitas 2024	R$ 346.734,97
Despesas 2024	R$ 19.959,56

Restos a pagar ano 2023	R$ 903,00
Saldo em 31/12/2024	**R$ 361.384,60**

IV – DO PARECER Tendo em vista o exposto e considerados os dados extraídos do sistema contábil desta Prefeitura, e no que se refere às aplicações legais, informa - este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FIA, no exercício de 2024, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável a APROVAÇÃO da Prestação de Contas, deste exercício. Antônio Carlos, 03 de abril de 2025. Conselheiros Presentes (assinatura dos conselheiros). Todos conselheiros presentes aprovaram a Prestação de Contas – FIA – 2024; **Terceiro Ponto de Pauta: Aprovação da RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - Dispõe sobre o PARECER da Prestação de contas Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC, referente ao ano de 2024** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** do município de Antônio Carlos/SC, no uso das competências e das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente **CONSIDERANDO,** deliberação da Plenária Ordinária de 03 de abril de 2025 **CONSIDERANDO,** que no dia 03 de abril de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reuniu-se para apreciação do relatório apresentado para fins de Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 do Fundo de Infância e Adolescência de Antônio Carlos/SC; é de PARECER pela aprovação das Contas de Gestão do Fundo de Infância e Adolescência, conforme trata seu Plano de Ação e Aplicação; **CONSIDERANDO,** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a lei Ordinária nº 1.602/2018; **RESOLVE: Art. 1º -** Aprovar as Contas de Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – 2024. **Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Beatriz de Sá Bianchetti - Presidente – CMDCA Antônio Carlos, 03 de abril de 2025; **Quarto Ponto de Pauta: Aprovação do Plano de Aplicação – FIA – 2025 (ficou para a próxima reunião); Quinto Ponto de Pauta: Aprovação Campanha como doar para o FIA (recursos do FIA) –** foi apresentado alguns modelos de material para a campanha; a Diretora de Assistência Social colocou à disposição para as providências necessárias para a execução desses materiais; **Informes Gerais:** Foi sugerido o dia 8 de maio para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Beatriz de Sá Bianchetti encerrou a reunião agradecendo a todos pela presença, e eu Miriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino, Primeira Secretária, lavro e assino a presente Ata e após aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.